**EDITAL Nº (*preencher o nº do edital*), de (*preencher a data de publicação*)**

O presidente do Colegiado do Curso de **(*preencher o nome do Curso*)**, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução/CONSU nº 025/2021, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de ***(preencher a quantidade de vagas)*** vaga(s) de **MEMBRO(S) DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de **(*preencher o nome do Curso*).**

1. **DAS VAGAS**
	1. ***(preencher a quantidade de vagas)*** vaga(s) para docentes do Departamento de **(*preencher o nome do Departamento*),** conforme disposto no Art 3. da Resolução/CONSU nº 025/2021, sendo
2. ***(preencher a quantidade de vagas)***  vaga(s) para docentes lotados na unidade acadêmica **(*preencher o nome do Departamento*)**, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de **(*preencher o nome do Curso*)**;
3. ***(preencher a quantidade de vagas) vagas*** para docentes de todas as unidades acadêmicas que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de **(*preencher o nome do Curso*)** neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior
4. **DOS CANDIDATOS**
	1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, alocados na unidade acadêmica de ***(preencher o nome do Departamento)***, conforme disposto no Art 3. da Resolução/CONSU nº 025/2021.
	2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
5. que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;
6. contratados como professor visitante ou substituto;
7. voluntários;
8. que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
9. afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.
10. **DAS INSCRIÇÕES**
	1. Período: (***mínimo de três dias úteis consecutivos contados a partir da publicação do edital)***.
	2. Local: **(*estabelecer o local ou o e-mail institucional para receber as inscrições,*** ***preferencialmente o e-mail da Secretaria da Coordenadoria do Curso*)**.
	3. Horário: ***(a ser definido)***
	4. A inscrição será considerada válida mediante a entrega ou o envio, no período estabelecido no subitem 3.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DO NDE** do Curso de **(*preencher o nome do curso*)**, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.
	5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.
11. **DOS ELEITORES**
	1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante apresentação de documento de identidade que contenha foto e assinatura (Forma Presencial) OU mediante login e senha (Forma *On-line*), os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:
12. Lotados no Departamento de **(*preencher o nome do Departamento*)**, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de **(*preencher o nome do Curso*)**;
13. Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de **(*preencher o nome do Curso*)** neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.
	1. Não terão direito a votar os docentes:
14. visitantes, substitutos ou voluntários;
15. afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 4.1.
16. **DA VOTAÇÃO**
	1. Data: ***(de acordo com o que dispuser o presidente do Colegiado do Curso)***.
	2. Local:Número da sala/prédio/*campus* (Forma Presencial) OU eleicoes.ufsj.edu.br (Forma *On-line*)
	3. Horário: ***(a ser definido)***
	4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
	5. A votação é secreta.
17. **DA APURAÇÃO**
	1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
	2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
	3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):
18. de maior titulação;
19. mais antigo(a) na UFSJ;
20. de maior idade.
	1. Se a eleição ocorrer:

6.4.1. De forma presencial: o resultado da apuração dos votos será entregue pelo Presidente do Colegiado na sala da Coordenadoria de Curso ou enviado para o e-mail institucional da Coordenadoria.

6.4.2. De forma on-line, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

1. **DOS RECURSOS**
	1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
	2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.
2. **DO MANDATO**
	1. O mandato de **MEMBRO DO NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**(*Cidade*)**/MG, **(*data*)**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(*nome do signatário*)**

**(*cargo do signatário*)**